

ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR PARA 40 DIAS LETIVOS, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Russas, tornando SEM EFEITO a publicação do edital no licitaweb do dia 27/10/2015, certidão número 401021 Justifica-se pelo fato do processo não ter sido publicado, nem empenhado com recurso do aporte da portaria 841 de 2015, por meio deste buscamos maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo projeto em epígrafe. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no ART.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações Russas 22 de fevereiro de 2016. Diretor: Agostinho Fonseca Costa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº1684491/2016

O Diretor da EEM GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA o aditivo procedida sob modalidade de chamada pública nº01/2015** cujo objeto é aquisição de gêneros de alimentação em favor da EEM GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO a fim de atender aos estudante da Rede Pública Estadual do distrito de Matriz de São Gonçalo, município de Ipueriras, tornando sem efeito a publicação do extrato do contrato no diário oficial do estado do dia 29/01/2016, página 187. Justifica-se tal ato por não termos maiores necessidades de aquisição do bem ora licitado, ocasionando maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo projeto em epígrafe. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no ART.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações Ipueriras 02 de março de 2016. Diretor: Paulo Alves de Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO EDITAL Nº002/2016 – GAB-SEDUC/CE, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art.4º, da Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de agosto de 2000, **divulgam e estabelecem normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado** destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no subitem 1.2 deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas escolas da rede estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização da Seleção.

1.2. A Seleção destina-se a composição de um banco de recursos humanos de professores para suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas Estaduais, nas disciplinas de Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Educação Física, Arte-Educação, Geografia, História, Sociologia e Filosofia. Os professores selecionados poderão lecionar no Ensino Fundamental e Médio, restringindo-se a atender às situações previstas no Art.3º, alíneas “a” a “f” e parágrafo único da Lei Complementar nº22/2000, que assim dispõe, in verbis:

Art.3º. - (...)

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Licença para trato de interesses particulares;
- Cursos de capacitação;
- Outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária.

Parágrafo único. Far-se-ão também as contratações temporárias de docentes para fins de implementação de projetos educacionais, com vista a erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

1.4. Para ser contratado por tempo determinado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- apresentar o diploma da qualificação exigida para a função de professor do ensino fundamental e médio, desde que se enquadre nos subitens 2.4 e 2.5 deste Edital;
- não ter sentença penal transitada em julgado;
- comprovar a titulação que serviu de referência para a prova de títulos da seleção;
- não ferir o disposto no art.8º e parágrafo único da Lei Complementar nº22/2000, que assim estabelece:

Art.8º. - É vedada a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa da Contratante e do Contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao Contratado se por culpa deste.

Parágrafo único - A proibição prevista neste artigo não se aplica àqueles casos em que o Contratado ocupe cargo, emprego ou função de natureza técnica ou científica ou de professor e comprove a compatibilidade de horários com o cargo acumulável, excetuando-se os casos em que o Contratado seja ocupante de cargo efetivo de carreira de magistério na rede de ensino estadual.

1.5. A Seleção Simplificada de que trata este Edital consistirá de Prova Escrita de Conhecimentos Básicos da Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e de Conhecimentos Específicos da Disciplina para a qual se inscreveu, de caráter eliminatório e classificatório e de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

2.1. ATRIBUIÇÕES: segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9.394/96, em seu artigo 13, os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.2 REMUNERAÇÃO MENSAL: valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de dezembro de 2015.

2.2.1. O valor do vencimento base do professor contratado por tempo determinado com a carga horária de 40 h semanais será de R\$2.220,18 (dois mil e duzentos e vinte reais e dezoito centavos)

2.2.2. O valor do vencimento base do professor contratado por tempo determinado com carga horária inferior a 40 h semanais será proporcional ao valor mencionado no item 2.2.1.

2.3 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: a carga horária de lotação do professor será de acordo com a carência existente a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.

2.4. REQUISITOS: os requisitos para se inscrever em cada disciplina estão estabelecidos no artigo 62 da Lei nº9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assim dispõe:

Art.62 - A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.



2.5. DISCIPLINAS**2.5.1. ARTE-EDUCAÇÃO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho ou Artes Plásticas) ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte-Educação), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.2. BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.3. EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.4. FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.5. FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.6. GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.7. HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.8. LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.9. LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.10. LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.11. MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.12. QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.13. SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DA INSCRIÇÃO**3.1. SOLICITAÇÃO**

3.1.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, em data e horário estabelecidos no Calendário de Atividades a ser divulgado no site da SEDUC.

3.1.1.1. Após a confirmação e o envio dos dados não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.

3.1.1.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

3.1.2. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa. Deverá indicar, também:

- a) o município no qual pretende realizar a prova da Primeira Fase, dentre os citados no subitem 9.1.1.4;
- b) a disciplina para a qual concorre, dentre as citadas no subitem 9.1.1.2;

3.1.2.1. Quando for o caso, o candidato deverá indicar ainda:

- a) a solicitação de isenção, segundo o disposto no item 5;
- b) a condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 6;
- c) a opção de ser selecionado como Pessoa com Deficiência, segundo o disposto no item 7.

3.1.3. O candidato deverá enviar por meio eletrônico, no ato da inscrição, documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para inscrição, de acordo com a disciplina escolhida, como estabelecido nos subitens 2.5.1 a 2.5.13, bem como documentação para a Prova de Títulos, de acordo com os subitens 9.1.2.2. e 9.1.2.3.

3.1.3.1. O candidato que não apresentar documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos nesta Seleção Simplificada não comporá o banco de recursos humanos de professores, mesmo obtendo as notas mínimas na Primeira Fase.

3.1.4. Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e anexar no espaço indicado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.1.5. Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato que não tenha conseguido isenção deverá imprimir o boleto (Documento de Arrecadação Estadual - DAE) para pagamento da taxa de inscrição. Será aceita somente DAE impresso através do site <http://selecao.seduc.ce.gov.br> e a inscrição só será efetivada após pagamento integral do boleto.

3.1.6. A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados referente ao cumprimento do requisito para inscrição e referente à Prova de Títulos, são de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação nesta Seleção Pública Simplificada.

3.1.7. A Comissão Coordenadora da Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do DAE.

3.1.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

3.1.9. As inscrições efetuadas por candidatos não isentos serão consideradas deferidas somente após o pagamento integral da taxa de inscrição e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>, de acordo com o Calendário de Atividades.

3.2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

3.2.1. A Comissão Coordenadora da Seleção divulgará no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br> a relação dos candidatos com inscrições indeferidas, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades. Considerar-se-á situação de indeferimento quando o candidato não realizar o pagamento integral da taxa de inscrição.

3.2.2. Os candidatos que tiverem inscrições indeferidas poderão recorrer mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>, no período de até 24h após a divulgação das inscrições indeferidas.

3.2.3. O candidato que tiver a inscrição considerada indeferida após a análise do recurso, terá negada a solicitação de inscrição.

3.2.4. O deferimento ou não do requerimento de inscrição será decidido pela Comissão Coordenadora da Seleção.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$40,00 (quarenta reais), deverá ser paga em qualquer agência bancária, ou casa lotérica, através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), disponível no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>, gerado no ato da inscrição.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.

5. DA ISENÇÃO

5.1. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar que se enquadra em uma das seguintes condições:

5.1.1. Lei Estadual nº11.551/89:

5.1.1.1. Candidatos servidores públicos estaduais:

- declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
- extrato de pagamento atual emitido pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.seplag.ce.gov.br>;
- documento oficial com foto.

5.1.2. Lei Estadual nº12.559/95:

5.1.2.1. Candidatos doadores de sangue:

- certidão expedida pelo Hemoce, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia de inscrição estabelecido neste edital;
- documento oficial com foto.

5.1.3. Lei Estadual nº13.844/06:

5.1.3.1. Candidatos que concluíram seus estudos em entidades de ensino público do Estado do Ceará:

- declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato concluiu seus estudos nesta instituição;
- documento oficial com foto.

5.1.3.2. Candidatos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos:

- carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar que comprove essa condição.
- na ausência da comprovação de renda, aceitar-se-á pelo menos um dos seguintes comprovantes em seu nome ou de um representante legal: cópia da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh; cópia da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
- documento oficial com foto.

5.1.3.3. Candidatos com deficiência:

- laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- documento oficial com foto.

5.2. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis nº11.551/89, nº12.559/95 e nº13.844/06, referidas no subitem 5.1, deve ser preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>, conforme Calendário de Atividades.

5.3. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição de candidato que omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

5.4. O resultado da análise da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>, na data estabelecida no Calendário de Atividades.

5.5. Caberá recurso do resultado da isenção, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição na seleção, deverão acessar o endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br> e imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), por meio da página de acompanhamento para pagamento até a data prevista no Calendário de Atividades, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.7. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído da Seleção.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº3.298/1999, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização das Provas da Primeira Fase deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

- informar no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>;
- anexar, obrigatoriamente, cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
- Poderão ser solicitados:
 - no caso de deficiência visual: Prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
 - no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
 - no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.2. De acordo com a Lei nº7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas 'c 1', 'c 2' e 'c 3' do subitem 6.1.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

6.4. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.6. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7. A Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada validará os documentos digitalizados e enviados previstos no item 6.1, alínea c.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das carências surgidas no prazo de vigência do Banco de Recursos Humanos de Professores, objeto da presente Seleção Simplificada, a candidatos com deficiência, compatível com o exercício da função de Professor, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº39, de 29 de dezembro de 1993, e do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.2. O candidato que desejar concorrer às carências de que trata o subitem 7.1. deverá, obrigatoriamente, digitalizar e enviar no ato da inscrição online o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

7.3. As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação, aos locais, data e horário de aplicação das provas e aos critérios e à nota mínima exigidos para aprovação e, caso aprovados, figurarão em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos e a segunda, somente a classificação destes últimos.

7.4. O candidato que se inscreveu na condição de deficiente nos termos do subitem 7.1 e que não enviar o laudo referente ao item 7.2 ou não



tiver seu laudo validado pela Comissão Coordenadora da Seleção, será considerado como não deficiente e, conseqüentemente, constará, se aprovado, na classificação geral.

7.5. O candidato na condição de deficiente nos termos do subitem 7.1, quando convocado para contratação, deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº3.298/99 e suas alterações.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

8.1. O candidato deverá apresentar, ao fiscal de sala, no local, dia e horário previstos para a realização da Primeira Fase da Seleção, o comprovante de inscrição impresso no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br> e o seu documento oficial de identificação com foto.

8.2. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias.

9. DAS PROVAS

9.1. A Seleção será realizada em duas fases, a saber:

9.1.1. PRIMEIRA FASE: de caráter eliminatório e classificatório, será composta de provas objetivas contendo 15 questões de Conhecimentos Básicos, (Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico) e 15 questões de Conhecimentos Específicos da disciplina para a qual se inscreveu, valendo até 30 (trinta pontos) e com número mínimo de acerto, conforme quadro do subitem 9.1.1.1.

9.1.1.1. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta. Versarão sobre o conteúdo disposto no Anexo Único deste Edital e serão distribuídas conforme quadro a seguir:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	MÍNIMO DE ACERTO	
Prova I – Conhecimentos Básicos	• Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico	10 5	4 2
Prova II – Conhecimentos Específicos	• Disciplina específica da área da habilitação.	15	7

9.1.1.2. A Prova de Conhecimentos Específicos versará sobre conteúdos relacionados a uma das seguintes disciplinas de acordo com a opção do candidato: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Arte-Educação, Educação Física, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Matemática, Física, Química e Biologia.

9.1.1.3. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento, com caneta de tinta azul ou preta, é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

9.1.1.4. As provas da Primeira Fase serão aplicadas em 22 (vinte e duas) cidades do estado do Ceará: Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Caucaia, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

9.1.1.5. As Provas da Primeira Fase serão aplicadas nos municípios citados no subitem 9.1.1.4. O candidato fará prova na data e no local a ser informado no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br> e no site da SEDUC.

9.1.1.6. As provas terão início às 9 horas, observado o horário local, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas. A duração total das provas será de 03 (três) horas.

9.1.1.7. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição impresso no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br> e do seu documento oficial de identificação com foto.

9.1.1.7.1. São considerados documentos oficiais:

- Carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militares, Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Passaporte vigente;
- Certificado de Reservista;
- Carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1.1.8. É obrigatória a permanência do candidato na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas. Ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas junto com a Folha-Resposta.

9.1.1.9. Os gabaritos preliminares das provas da Primeira Fase serão divulgados a partir das 16 horas da data da realização das provas da Primeira Fase, no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>.

9.1.1.10. Os gabaritos definitivos das provas da Primeira Fase serão divulgados no prazo de até 48h após análise dos recursos, no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>.

9.1.1.11. Em hipótese alguma haverá:

- segunda chamada das provas;
- aplicação de provas fora do local, data e horário predeterminados no Calendário de Atividades.
- envio de documentos para residência do candidato.

9.1.2. SEGUNDA FASE: A segunda fase, de caráter classificatório, será composta de uma Prova de Títulos valendo até 10 pontos.

9.1.2.1. A documentação relacionada à Prova de Títulos será enviada por meio eletrônico através do endereço eletrônico: <http://selecao.seduc.ce.gov.br>.

9.1.2.2. A análise dos Títulos seguirá a pontuação do quadro a seguir:

ITEM	TITULAÇÃO NÃO CUMULATIVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS
1	Certificado, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Especialização na área de Educação (carga horária mínima de 360 horas)	4
2	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Mestrado na área de Educação.	7
3	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Doutorado na área de Educação.	10

9.1.2.3. Os itens 1, 2 e 3, do quadro acima, referente aos títulos de pós-graduação, não são cumulativos. Assim, o candidato deve enviar o documento comprobatório do Título de maior grau que possui.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. Antes da publicação do resultado final, será divulgada no endereço <http://selecao.seduc.ce.gov.br> a relação dos candidatos que conseguirem obter as notas mínimas em cada uma das Provas Objetivas, por disciplina, em ordem alfabética, já com a nota da Prova de Título calculada, de acordo com o Calendário de Atividades, e contera as seguintes informações:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pessoa com Deficiência	Prova I – Conhecimentos Básicos			Nota da Prova II Conhecimentos Específicos	Nota da Prova de Títulos
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Nota da Prova I		

10.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para classificação, poderá consultar suas notas da Primeira Fase acessando a Área Restrita ao Candidato no endereço eletrônico: <http://selecao.seduc.ce.gov.br>.

10.3. Após análise de recursos sobre a pontuação em cada uma das provas, será publicado o resultado final, em ordem decrescente de classificação, por disciplina, e seguirá a fórmula:

$$NF = NP1 + NP2 + NP3$$

$$\text{Onde, NF} = \text{Nota Final,}$$

$$NP1 = \text{Nota da Prova I}$$

$$NP2 = \text{Nota da Prova II}$$

$$NP3 = \text{Nota Prova de Títulos.}$$

10.4. Serão analisados os Títulos, exclusivamente, dos candidatos que atingirem as notas mínimas nas Provas Objetivas.

10.5. Caso haja igualdade na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que, por ordem:

- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;
- obtiver a maior nota na Prova de Títulos;
- tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.



10.6. O resultado final da Seleção Simplificada será divulgado na data prevista no Calendário de Atividades no endereço eletrônico: <http://selecao.seduc.ce.gov.br> e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

10.7. O resultado final desta Seleção Simplificada será divulgado por disciplina, identificando em uma lista a classificação geral, e noutra, a lista com a classificação das pessoas com deficiência.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) faltar às provas da Primeira Fase;
- b) não atingir o perfil mínimo estabelecido no item 9.1.1.1.
- c) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
- d) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo Data Bank, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, palm top, receptor, gravador, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão ou similares) na sala de provas da Primeira Fase;
- e) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;
- f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

12.1 O Calendário de Atividades será divulgado no site da SEDUC: www.seduc.ce.gov.br, após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

12.2. Se necessário, a Comissão Coordenadora da Seleção terá autonomia para alterar os prazos previstos no Calendário de Atividades.

13. DOS RECURSOS

13.1. Do resultado final da concessão de isenção caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora da Seleção, no prazo de até 24h após a divulgação do resultado, exclusivamente, através de Requerimento Administrativo, online, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, <http://selecao.seduc.ce.gov.br>. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no prazo de até 48h após o recebimento.

13.2. Os candidatos poderão recorrer do resultado das inscrições e do resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no prazo de até 24h após a divulgação no site. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no prazo de até 48h após o recebimento.

13.3. Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração do enunciado das questões ou gabarito das provas objetiva da Primeira Fase mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>, no prazo de até 24h após a divulgação do gabarito. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no prazo de até 48h após o recebimento. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.4. As reclamações sobre a elaboração/gabarito das provas serão analisadas e resolvidas pela Comissão Coordenadora da Seleção, por meio de requerimento fundamentado, desde que recebido no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas e de Títulos, no prazo de até 24h após a sua divulgação, exclusivamente, mediante preenchimento de Requerimento Administrativo online, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.seduc.ce.gov.br>. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no prazo de até 48h após o recebimento.

14. DA VIGÊNCIA DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES

14.1. O prazo de vigência do Banco de Recursos Humanos de Professores, a ser constituído por essa Seleção Simplificada, será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Simplificada, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

15.2. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção, durante a realização das provas da Primeira Fase será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento oficial com foto.

15.3. A Comissão Coordenadora da Seleção disponibilizará o acompanhamento de desempenho individual para consulta por meio do usuário e de senha cadastrados no momento da inscrição, no endereço eletrônico: <http://selecao.seduc.ce.gov.br>.

15.4. A inscrição na Seleção implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no seu Anexo Único, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.5. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final da Seleção, a Folha-Resposta e o Caderno de Questões serão destruídos.

15.6. A aprovação e a classificação final na Seleção Pública Simplificada a que se refere este Edital não asseguram ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência, o interesse e a conveniência administrativa.

15.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

15.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das provas da primeira fase desta Seleção.

15.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº002/2016 – GAB-SEDOC/CE-SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Lógica sentencial e de primeira ordem. 2. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 3. Arranjo. 4. Permutação. 5. Combinação simples e com repetição.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. DISCIPLINA - ARTE-EDUCAÇÃO:

1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos da Arte-Educação. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: Estética - conceitos e contextos. 5 A cultura popular brasileira: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré história brasileira e cearense. 7 As artes visuais no Brasil e no Ceará: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil e a contribuição cearense, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil e no Ceará: história e movimentos. 11 A dança no Brasil e no Ceará: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil.

2.2. DISCIPLINA - BIOLOGIA:

1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular; ciclo celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; origem do homem. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Espécies ameaçadas. 6 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 7 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade - gene e código genético, cálculos com probabilidade; primeira e segunda lei de Mendel;



aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 8 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil.

2.3. DISCIPLINA - EDUCAÇÃO FÍSICA:

1 Histórico da Educação Física. 2 A Educação Física enquanto linguagem. 3 O Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da educação física. 12 Política educacional e educação física. 13 Cultura e educação física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

2.4. DISCIPLINA - FILOSOFIA:

1 Filosofia e conhecimento: Pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); Racionalismo (Descartes); Empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o Idealismo Hegeliano; Materialismo Histórico e Dialético; Fenomenologia; a Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica (Razão Instrumental e Razão Crítica). 2 Filosofia da Arte; Filosofia da Moral; Filosofia da Ciência; as Ciências da Natureza e as Ciências Humanas; a Epistemologia Contemporânea (Popper, Bachelard, Feyerabend, Lakatos e Kuhn). 3 Filosofia Política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; Filosofia da Linguagem (Wittgenstein, John Searle) a Pós-modernidade: Lyotard, Foucault, Deleuze, Derrida. 4 O Ensino de Filosofia no Ensino Médio: Determinações Legais; As reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio; as estratégias didáticas e a seleção de conteúdos.

2.5. DISCIPLINA - FÍSICA:

1 História e Evolução das Ideias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica: cinemática escalar, cinemática vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância; Ótica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Física Moderna: introdução a Relatividade Especial, transformação de Lorentz; equivalência Massa-Energia; natureza ondulatória-corpuscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear. 8 Ensino de Física: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física; A construção do conhecimento no ensino da Física: abordagens metodológicas; Avaliação de aprendizagem.

2.6. DISCIPLINA - GEOGRAFIA:

1 Introdução: tratamento didático para o ensino da Geografia; o sentido do aprendizado da geografia; competências/habilidades em geografia. 2 Geopolítica e Econômica: o espaço como produto do homem; capitalismo; desenvolvimento e subdesenvolvimento; economia do pós-guerra; o Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; o comércio internacional; o Mercosul; a economia mundial e do Brasil; o problema da dívida externa; energia e transporte; a agropecuária; o comércio; a indústria; os serviços; as relações de trabalho; as desigualdades sociais e a exploração humana; a revolução técnico-científica. 3 Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização. 4 Ecologia: ecossistemas naturais; impactos ambientais; recursos naturais e devastação histórica; política ambiental.

2.7. DISCIPLINA - HISTÓRIA:

1 Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico; metodologias e conceitos da ciência história; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. 2 Pré-história: primórdios da humanidade no continente: Americano (Brasil), África, Ásia, Europa. Idade Antiga: Organização sócio, política, econômica e cultural (Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia e África). 3 Antiguidade Clássica: organização sócio, política, econômica e cultural das Civilizações Greco Romana. 4 Idade Média: a sociedade europeia (do séc. V ao XV); o império bizantino; o islamismo; os reinos africanos no século V ao XV. 5 Idade Moderna: o renascimento comercial a estruturação da escravidão africana e a diáspora dos povos africanos e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. 6 Idade Contemporânea: a revolução francesa; revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX; a 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. 7 História do Brasil: organização sócio, política, econômica e cultural no Brasil Colonial; escravidão e resistência negra e indígena; cultura e religiosidade africana e indígena; a crise do sistema colonial; movimento de independência; a família real no Brasil; independência; Primeiro Império; Período Regencial e as revoluções sociais Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo Segundo Império, a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; a ditadura de 30 a 45, redemocracia; a ditadura de 60 a 1985; redemocratização e globalização. 8 História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense; a sociedade cearense no período colonial; a escravidão no Ceará; o negro e o índio nos modos de produção econômica; a luta e resistência de negros e índios; Ceará no processo de Independência; Revolução de 1817, 1824, Sedição de Pinto Madeira (1831), as lutas fratricidas, a dizimação das nações indígenas; Ceará no período regencial; o binômio couro e algodão e o processo de urbanização; resistência e abolição no Ceará; Juazeiro e Caldeirão; a sociedade cearense no contexto sócio, político, econômico e cultural dos séculos XX e XXI.

2.8. DISCIPLINA - LÍNGUA ESPANHOLA:

1. Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das Estratégias de Leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. 2 Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. 3 Aspectos gramaticais: el alfabeto gráfico y oral; artículos; pronombres; personales de tratamiento; presente de indicativo: ser, estar y tener; adjetivos posesivos, la familia; contracciones; combinaciones; perífrasis de futuro; lugares y medios de transporte; los numerales; el artículo neutro LO; objetos variados; los colores; adverbios y expresiones de tiempo; verbos; pronombres demostrativos; adverbios y pronombres interrogativos; formación del plural. 4 Aprendizagens em língua estrangeira. 5 Relação entre Língua, cultura e sociedade.

2.9. DISCIPLINA - LÍNGUA INGLESA:

1 Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das Estratégias de Leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. 2 Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. 3 Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. 4 Verb “to be”, regular/irregular verbs (simple present and simple past). 5 Present continuous. 6 Past continuous. 7 Present perfect and past perfect. 8 Present perfect continuous. 9 Future tense: will; going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). 10 Imperative. 11 Modals: can, could, should, must, have, may. 12 Passive voice. 13 Uso de preposições e conjunções. 14 Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. 15 Comparatives and superlatives: possessive case. 16 Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade.

2.10. DISCIPLINA - LÍNGUA PORTUGUESA:

I - LITERATURA. 1 A linguagem literária. 2 O Barroco no Brasil. 3 O Arcadismo no Brasil. 4 O Romantismo - a prosa no Brasil. 5 O Realismo-Naturalismo no Brasil. 6 O Parnasianismo no Brasil. 7 O Simbolismo no



Brasil. 8 A revolução artística do início do século XX. 9 O Pré-Modernismo no Brasil. 10 O primeiro momento modernista no Brasil. 11 O segundo momento modernista no Brasil - a poesia. 12 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 13 O Pós-Modernismo.

II - LEITURA. 1 Compreensão literal - Relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. 3 Índices Contextuais: definição, exemplo modificadores, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. 4 Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. 5 Compreensão Interpretativa: Propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. 6 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. 7 Seleção de Inferência: compreensão crítica.

III PRODUÇÃO DE TEXTOS: Recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão.

IV ANÁLISE LINGUÍSTICA (Aspectos Gramaticais). 1 Estrutura da frase: Modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. 2 Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. 3 Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. 4 Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronomes relativos, conjunção etc., formas-padrão de expressar o tratamento, pontuação, ortografia. 5 Descrição linguística: Unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 6 Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo aspectos, classificação dos vocábulos, processos de subordinação e coordenação, funções sintáticas e papéis semânticos.

2.11. DISCIPLINA - MATEMÁTICA:

1. Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. 2 Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1o. e 2o. grau, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações: desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. 8 Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão distribuição de frequência; gráficos; tabelas. 9 Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de Probabilidade. 11 Números Complexos. 12 Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. 13 Noções de História da Matemática. 14 Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. 15 Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto e aplicativos digitais.

2.12. DISCIPLINA - QUÍMICA:

1 O mundo e suas transformações: História da Química, Ensino da Química: concepções e metodologias, leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mole, molécula; Cálculos Estequiométricos; natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday). 2 Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais; orbitais híbridos e moleculares. 3 Sólidos, Líquidos e Gases no universo da Química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos. 4 Matéria e mudança de estado: sólidos, líquidos e gases reais; mudança de estado, diagrama de fase. 5 Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. 6 O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 7 Funções Químicas e aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação; equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções. 8 A tabela periódica: histórico da tabela e sua construção; o problema da classificação (metais, não metais e semimetais), gases nobres e química do carbono. 9 Cinética e equilíbrio químico: velocidades e mecanismos de reação; equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catálise. 10 Química Orgânica: princípios básicos da nomenclatura orgânica; funções orgânicas, reações e mecanismos de reação.

2.13. DISCIPLINA - SOCIOLOGIA:

1 Contexto histórico do surgimento da Sociologia. 2 Sociologia e sociedade: conceitos, desenvolvimento da Sociologia. 3 Pensamento sociológico: conceitos básicos da Teoria de Durkheim, Marx e Weber. 4 Condicionamentos socioculturais da personalidade do indivíduo. 5 Cultura e sociedade: o Estado, a família, a religião, as instituições sociais e o processo de socialização. 6 O novo mundo do trabalho. 7 Meios de comunicação de massa: ideologia, a indústria cultural. 8 O Problema das gerações: exclusão social e cidadania; escola juventude e violência; a escola e o tratamento das diferenças sociais. 9 A globalização e os novos desafios da sociedade. 10 A História do sindicalismo no Brasil. 11 Os novos movimentos sociais. 12. Sociologia no Brasil: cultura e identidade. 13 Sociologia no Nordeste: cultura, identidade, religiosidade.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013/ PROCESSO Nº14543869-4

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: JMD CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu representado por seu Superintendente Respondendo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº015/2013, publicado no D.O.E de 04.02.2013, de acordo com o Processo nº14543869-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA ÁREA RURAL, no Município de Mauriti/CE (BURITIZINHO), em Regime de Empreitada por Preço Unitário parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$571.362,69 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 17,77% (dezesete vírgula setenta e sete por cento), que ocorrerá pela Fonte: 10 - FECOP, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº14543869-4, e IG Nº880930; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário da Educação -CONTRATANTE, JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES-Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1-Rodrigo Benicio Costa, 2- Gizzy Gomes. Fortaleza 01 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2013/ PROCESSO Nº15766553-4

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA VETOR LTDA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME TELES SARAIVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº150/2013, publicado no D.O.E de 03.06.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº15766553-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL

